



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

PROCESSO Nº 00140.000271/2013-93

CONTRATO Nº 159/2013

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, pela Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 618, de 05/08/2016, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 400.246-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília-DF e por Subdelegação de Competência pela Ordem de Serviço nº 01/2016/EBC, da Gerência Executiva de Negócios e Captação, de 04/08/2016, por seu Coordenador de Contratos e Receitas, **ALBERTO CAMPOS SIMÕES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 195.470-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.472.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviços, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusulas abaixo:


Procure
Leitão Ortega
OAB/D 23.703
EBC
PROUR



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Subcláusula Primeira – A supressão de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual **aproximado de 8,63%** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante disposto no art. 65, §2º, inciso II da Lei 8.666/93, perfazendo o valor de **RS 32.875,00 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Subcláusula Segunda - O prazo de vigência fica prorrogado até **04 de dezembro de 2017**, podendo ter sua duração estendida por mais 12 (doze) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 136.849,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339139; Nota de Empenho: 2016NE802958, de 01 de novembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, *02* de *dezembro* de 2016.

cg
GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

[Assinatura]
LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC

[Assinatura]
ALBERTO CAMPOS SIMÕES
Coordenador de Contratos e Receitas
Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC

